



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO MUNICIPAL Nº. 602/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

“Transfere feriado do dia do servidor público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao servidor público, conforme prevê o art. 259 da Lei Municipal nº. 37/1956;

Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Servidor Público em data móvel, como feriado para os servidores públicos desta comuna;

Considerando que o dia da comemoração recairá na sexta-feira;

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2015, que cairá na quarta-feira.

E, por fim, considerando o bem-estar do serviço público melhor organização e comodidade para os servidores municipal, sua transferência para data mais adequada, em atenção também ao princípio da eficiência, proporcionando um descanso maior à laboriosa classe.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido e estabelecido para o dia 31 de outubro, segunda-feira, o feriado do dia 28 de outubro, data comemorativa do *Dia do Funcionário Público* no âmbito do Município (art. 259 da Lei nº 37/1956), data em que não funcionarão as repartições públicas do Poder Executivo, salvo as exceções de urgência previstas na área de saúde.

Parágrafo Único. A transferência de que trata o artigo, refere-se exclusivamente para o ano civil em curso.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 1º de novembro de 2016, em decorrência do feriado do dia 31 de outubro de 2016 e do feriado nacional do dia 02 de novembro de 2016.

Parágrafo único. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas relevantes, que atenderão em sistema de plantão.

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 27 de outubro de 2016.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal